

**CNPJ: 12.381.567/0001-34**

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 20240590**

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240590,  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA E A  
EMPRESA ELEVEN SAUDE LTDA.**

Por este instrumento de EXTINÇÃO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34 e sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, neste ato representado por **Gelziclene Nogueira da Penha Araújo**, Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº. 106/2024, e de outro lado a empresa **ELEVEN SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.322.017/0001-01, com sede no Cond. Cristal Ville, S/N - Rua Turbalina, casa 05, Val-de-Cães, Belém/PA, CEP. 66.640-590, representada neste ato pelo **Sr. Heribert Pidner Neto**, brasileiro, portador do CPF nº. 933.804.106-91, resolvem EXTINGUIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 20240590, estabelecendo entre si o presente TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato Administrativo nº. 20240590, a contar da presente data, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELEVEN SAUDE LTDA, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652424/2024-SEMAF** que versa sobre o **CRENCIAMENTO Nº 2/2024**, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

**CNPJ: 12.381.567/0001-34**

2.1 Por força da presente extinção, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O presente Termo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa e no Diário Oficial da União ou do Estado do Pará, na forma de Extrato, nos termos do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO**

4.1 A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitearem qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Corrêa/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas no que se refere ao objeto do Termo de Contrato nº. 20240590, e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

6.2 - E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Augusto Corrêa/PA, 07 de março de 2025.

GELZICLENE NOGUEIRA DA  
PENHA  
ARAUJO:88590070204

Assinado de forma digital por  
GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA  
ARAUJO:88590070204  
Dados: 2025.03.07 11:59:03 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34

CONTRATANTE

**CNPJ: 12.381.567/0001-34**

ELEVEN SAUDE  
LTDA:4532201700  
0101

Assinado de forma digital por  
ELEVEN SAUDE  
LTDA:45322017000101  
Dados: 2025.03.17 10:46:56  
-03'00'

**ELEVEN SAUDE LTDA**

C.N.P.J: nº 45.322.017/0001-01

CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: